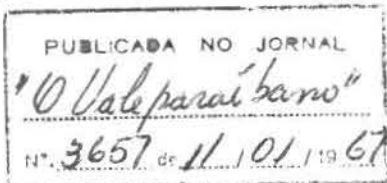




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em de

de 19

DECRETO Nº. 1079

de 8 de Janeiro de 1968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Feira-Livre que vem funcionando, a título precário, na Rua Sebastião Humel, vem ocasionando transtornos nas ligações de trânsito entre o centro da cidade e os bairros do Monte Castelo, Vila Industrial e adjacências, e

CONSIDERANDO a reivindicação popular de moradores do perímetro central da cidade, no sentido de que se mantenha, aos sábados, a feira-livre que de longo tempo se realiza na Rua Cel. José Monteiro ou imediações,

DECRETA:

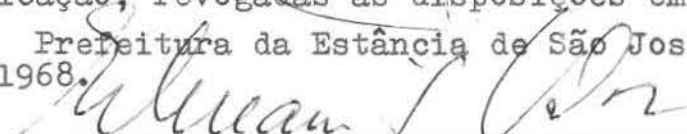
Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº. 1078, de 2 de Janeiro de 1968.

Artigo 2º - A Feira-Livre que a título precário vem se realizando na Rua Sebastião Humel, aos sábados, fica transferida, a título precário e no mesmo dia da semana, para o trecho compreendido pela Rua Antonio Sais, desde o seu início até à Rua Coronel Moraes; pela Rua Cel. Moraes, desde o seu início até à Rua Maurício Diamante, e pela Rua Maurício Diamante, em toda a sua extensão.

§ único - A Feira-Livre mencionada funcionará no local citado até que se conclua os trabalhos de calçamento da Rua Cel. José Monteiro.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
8 de Janeiro de 1968.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito.


Darcy de Oliveira - Diretor do D.A.

F
25/1/68
M. S. S.